

431
8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1884525

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página. 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALFIERE VIEZZER** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JORGE ALFIERE VIEZZER**

Registro: **RS076841**

RNP: 2201614156

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 4 -----

Número de ART: **11308990** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$1.763.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDAS, RUAS, UNIDADE DE TRIAGEM TRANSBORDO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

Data de Início: 01/11/2019

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº. 101/2019

1 - EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

2 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3 - OPERAÇÃO

USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ.

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RSU

LOCAL DO DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO/RS

0001-84

2 / 4 -----

Número de ART: **11048724** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/12/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$1.831.939,60

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDAS, RUAS, UNIDADE DE TRIAGEM TRANSBORDO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

432



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1884525

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Data de Início: 01/01/2020 Conclusão efetiva: / /

Finalidade: PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 101/2019- PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

1 - OPERAÇÃO

USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3 - EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

4 - ESPECIFICAÇÃO

2º ADITIVO CONTR Nº 101/2019 DE REAJUSTE A PARTIR 01/01/2020

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ.

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RSU

LOCAL DO DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO/RS

0001-84

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - COM BASE NO REQUERIMENTO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS EXPEDIDOS PELA CONTRATADA,

ANEXOS A FLS. 748 A 809 E FLS 867 A 877 DO PROCESSO LICITATÓRIO, FULCRO NO ART. 37, INCISO XXI DA CF E NO

ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "d" DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM BASE NO PARECER JURÍDICO 168/2020, FICA

REQUILIBRADO A PARTIR DE 01/01/2020 O VALOR MENSAL DOS SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS DOS COLETORES,

MAJORANDO EM 4,11%, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020 Nº RS000074/2020, PASSANDO

O ÍTEM 4.1 A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO PREÇO MENSAL R\$51.602,93.

COLETA DOMICILIAR DE RSU PREÇO MENSAL R\$102.207,70.

3 / 4 -----

Número de ART: **11049085**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/12/2020

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$1.907.662,70

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDAS, RUAS, UNIDADE DE TRIAGEM TRANSBORDO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

Data de Início: 09/08/2020

Conclusão efetiva: / /

Finalidade: PÚBLICO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 101/2019- PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

1 - OPERAÇÃO

USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3 - EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

4 - ESPECIFICAÇÃO

3º ADITIVO CONTR Nº 101/2019 DE REAJUSTE A PARTIR 09/08/2020

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ.

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RSU

433
A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1884525

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

LOCAL DO DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR
ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO/RS
0001-84

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - COM BASE NO REQUERIMENTO ANEXO A FLS. 811, E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS EXPEDIDOS PELA CONTRATADA, BEM COMO DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO CONTIDO NO MEMORANDO Nº 151/2020, ANEXOS A FLS. 890 A 901 DO PROCESSO LICITATÓRIO, FULCRO NO ÍTEM 4.5 DA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DO REAJUSTE E FULCRO NO ART. 4º, INCISO XI DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM BASE NO PARECER JURÍDICO 168/2020, FICA REAJUSTADO A PARTIR DE 09/08/2020 (DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA), OS DEMAIS CUSTOS E INSUMOS, MAJORANDO EM 12,26%, REFERENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-M DO PERÍODO 09/08/2019 A 08/08/2020, PASSANDO O ÍTEM 4.1 A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO PREÇO MENSAL DE R\$54.185,72.

COLETA DOMICILIAR DE RSU PREÇOMENSAL DE R\$104.786,18.

4 / 4

Número de ART: 11048665

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/12/2020

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$1.763.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDAS, RUAS, UNIDADE DE TRIAGEM TRANSBORDO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

Data de Início: 01/11/2020

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0. EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 101/2019- PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

1. OPERAÇÃO

USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2. EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3. EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

4. ESPECIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 DE PRAZO A CONTAR DO DIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ.

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RSU

LOCAL DO DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO/RS

0001-84

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS - VIGÊNCIA, PRORROGANDO O PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, EM SEU ÍTEM 13.1, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

13.1 A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DO CONTRATO Sr. ALEXANDRO DE OLIVEIRA, MATRICULA 1927-1 E SUPLENTE DE FISCAL Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES MATRICULA 11.374-1

Observações

434
A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**1884525****ATIVIDADE EM ANDAMENTO****Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021034915

, está registrado com as CAT's número(s):

1884522 1884525

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 203314 a 203317 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ✓

Certidão de Acervo Técnico nº 1884525

10 de Junho de 2021 Hora: 12:39:2

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do SulRua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

B

L

b.

D

u.

gr
B
B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1884522

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON JADER HESS FERNANDES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON JADER HESS FERNANDES**

Registro: **RS200455**

RNP: 2212557973

Título Profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 4

Número de ART: **11307801** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 04/06/2021 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ CPF/CNPJ: 88372883000101
Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO Nº: 143
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Parobé UF: RS CEP: 95630000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.763.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUAS E AVENIDAS E TRANSBORDO DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PAROBÉ UF: RS CEP: 95630000

Data de Início: 01/11/2019 Conclusão efetiva: / /

Finalidade: PÚBLICO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

- 0 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
1 - EXECUÇÃO CONTRATO Nº. 101/2019
2 - EXECUÇÃO COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO
3 - EXECUÇÃO COLETA DOMICILIAR RSU

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ.

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RSU

LOCAL DO DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO/RS

2 / 4

Número de ART: **11075108** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/12/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ CPF/CNPJ: 88372883000101
Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO Nº: 143
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Parobé UF: RS CEP: 95630000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.831.939,60 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PAROBÉ UF: RS CEP: 95630000

Data de Início: 01/01/2020 Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1884522

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Finalidade: PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

1 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº101/2019-PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

2 - EXECUÇÃO

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

3 - EXECUÇÃO

COLETA DOMICILIAR RSU E LIMPEZA URBANA

4 - ESPECIFICAÇÃO

2º ADITIVO CONTR Nº101/2019 REAJUSTE A PARTIR DE 01/01/2020

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ
TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL DE DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO / RS.

0001-84

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

CLAUSULA PRIMEIRA: COM BASE NO REQUERIMENTO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO EXPEDIDOS PELA CONTRATADA, ANEXOS A FLS. 748 A 809 E FLS 867 A 877 DO PROCESSO LICITATÓRIO, FULCRO NO ART. 37, INCISOS XXI DA CF E NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "d" DA LEI 8.666/93, BEM COMO NO PARECER JURÍDICO 168/2020, FICA REQUILIBRADO A PARTIR DE 01/01/2020 O VALOR MENSAL DOS SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS DOS COLETORES, MAJORANDO EM 4,11%, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020 Nº RS 00074/2020, PASSANDO O ITEM 4.1 A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO PREÇO MENSAL R\$ 51.602,93.

COLETA DOMICILIAR DE RSU PREÇO MENSAL R\$ 102.207,70.

3 / 4

Número de ART: 11075022

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/12/2020

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$1.907.622,70

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

Data de Início: 09/08/2020 Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

1 - EXECUÇÃO

CONTRATO Nº101/2019-PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

2 - EXECUÇÃO

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

3 - EXECUÇÃO

COLETA DOMICILIAR RSU E LIMPEZA URBANA

4 - ESPECIFICAÇÃO

3º ADITIVO CONTR Nº101/2019 REAJUSTE A PARTIR DE 09/08/2020

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ
TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL DE DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 3

1884522

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO / RS.
0001-84

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - REAJUSTE DE PREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA: COM BASE NO REQUERIMENTO ANEXOS A FLS. 811 E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS EXPEDIDOS PELA CONTRATADA, BEM COMO DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO CONTIDO NO MEMORANDO Nº 151/2020, ANEXOS A FLS. 890 A 901 DO PROCESSO LICITATÓRIO, FULCRO NO ITEM 4.5 DA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DO REAJUSTE E FULCRO NO ART. 4º, INCISO XI DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM BASE NO PARECER JURÍDICO 168/2020, FICA REAJUSTADO A PARTIR DE 09/08/2020 (DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA), OS DEMAIS CUSTOS E INSUMOS, MAJORANDO EM 12,26%, REFERENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-M DO PERÍODO 09/08/2019 A 08/08/2020, PASSANDO O ITEM 4.1 A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO PREÇO MENSAL R\$ 54.185,72.

COLETA DOMICILIAR DE RSU PREÇO MENSAL R\$ 104.786,18.

4 / 4

Número de ART: 11075005

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/12/2020

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Rua: Avenida JOÃO MOSMANN FILHO

Nº: 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Parobé

UF: RS

CEP: 95630000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$1.763.000,00

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO 143

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PAROBÉ

UF: RS

CEP: 95630000

Data de Início: 01/11/2020

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAROBÉ

CPF/CNPJ: 88372883000101

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0-EXECUÇÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

1-EXECUÇÃO

CONTRATO Nº101/2019-PROC. Nº 2492/2019 - P. PRES Nº 032/2019

2-EXECUÇÃO

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

3-EXECUÇÃO

COLETA DOMICILIAR RSU E LIMPEZA URBANA

4-ESPECIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2019 DE PRAZO A CONTAR DO DIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ

TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO

COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL DE DESTINO FINAL: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR

ESTRADA DO SOCORRO, 1550 - BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA - SÃO LEOPOLDO / RS.

0001-84

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS - VIGÊNCIA, PRORROGANDO O

PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, EM SEU ITEM 13.1, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

13.1 A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,

FISCAL DO CONTRATO SR. ALEXANDRO DE OLIVEIRA, MATRICULA 1927-1 E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOÃO

CARLOS RODRIGUES MATRICULA 11.374-1.

Observações

438
8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1884522

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021034915

, está registrado com as CAT's número(s):

1884522 1884525

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 203314 a 203317 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1884522

10 de Junho de 2021 Hora: 12:33:23

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do SulRua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

433

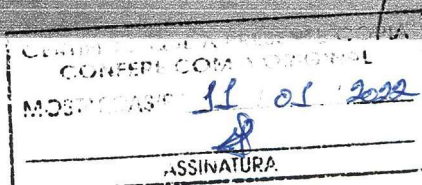


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular em que comparecem as partes, de um lado, na qualidade de contratante, a empresa **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto Alegre – RS situada na Rua Doutor Galdino Nunes Vieira, 390 – sala 20, Bairro Jardim Itu, inscrita no CNPJ sob nº 32.525.607/0001-81, a seguir denominada simplesmente por “**RECICLANDO**”, representada através dos seus representantes legais, abaixo assinado e, de outro lado, na qualidade de contratado, o Sr. **ANDERSON JADER HESS FERNANDES**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial – Química, com domicílio comercial à Rua Framboesa nº 40, Bairro União, Estância Velha – RS, portador da cédula de identidade RG nº 9070007639 SJS/RS, inscrito no C.P.F sob nº 820.384.810-91 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº RS200455, doravante designado simplesmente por “**ENGENHEIRO**”, fica justo e acertado o quanto segue, as partes mutuamente aceitam e acordam, a saber:

- 1) O **ENGENHEIRO** obriga-se a prestar os serviços especializados de consultoria e assessoria na área de gerenciamento ambiental, como Coleta, Transporte, Acondicionamento e Destinação dos resíduos, e demais atividades específicas da **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, incluindo essencialmente, mas não exclusivamente a elaboração de projeto e os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliar, implantação de centrais de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares de qualquer natureza.
- 2) O **ENGENHEIRO** prestará os serviços contratados na sede da **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI** ou em qualquer uma das unidades da empresa cuja presença do **ENGENHEIRO** se faça necessária, inexistindo, por força deste ajuste, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes.
- 3) O **ENGENHEIRO** deverá cumprir uma carga horária de 5 (Cinco) horas semanais de trabalho, em horário que melhor atenda à sua conveniência e disponibilidade, pactuando as partes que, a princípio e preferencialmente, o **ENGENHEIRO** prestará os seus serviços no horário matutino às Quartas feiras.
- 4) Faz parte igualmente das obrigações do **ENGENHEIRO**, já integrante da remuneração ajustada entre as partes, os encargos de responsável técnico da **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI** nos contratos que esta entender conveniente, bem como os contatos pessoais com os representantes das pessoas públicas e/ou privadas contratantes da empresa, ou que venham a contratá-la durante a vigência deste instrumento.
- 5) A **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI** pagará ao **ENGENHEIRO**, diretamente o valor mínimo mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sempre até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, por serviço solicitado.

Parágrafo Único: O valor acima mencionado será reajustado anualmente com a aplicação do índice de variação do salário mínimo nacional. E a cada novo serviço solicitado ao **ENGENHEIRO**, o valor será reajustado no valor de um salário mínimo por serviço contratado.



Uma Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12º TABELIONATO DE NOTAS 02



AL
CONSULTORIA
SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

6) O presente contrato é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado ao seu término por iguais ou diferentes períodos, desde que em consenso e mediante novo instrumento escrito. ✓

7) O presente ajuste poderá ser desfeito por mútuo acordo, a qualquer tempo, ou unilateralmente, na hipótese de falência ou declaração judicial de insolvência da **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI** ou por impossibilidade jurídica do **ENGENHEIRO** exercer a atividades profissionais para quais encontra-se legalmente habilitado no país.

8) Elegem as partes para dirimir as eventuais questões surgidas no cumprimento deste contrato, o foro da Comarca da cidade de Estância Velha, e nele o de jurisdição central, com expressa exclusão dos demais, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Estância Velha, 29 de março de 2021. ✓

RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
Lucio Cattelani da Costa
Sócio Proprietário

Anderson Jader Hess Fernandes
Engenheiro Industrial – Química
CREA/RS nº 200455

Assinado de forma digital por Anderson
Fernandes
Dados: 2021.04.07 11:09:21 -03'00'

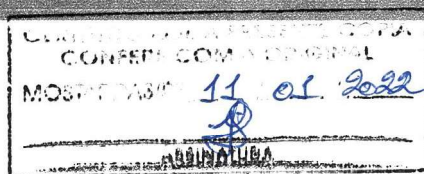
Anderson Fernandes

Testemunhas:

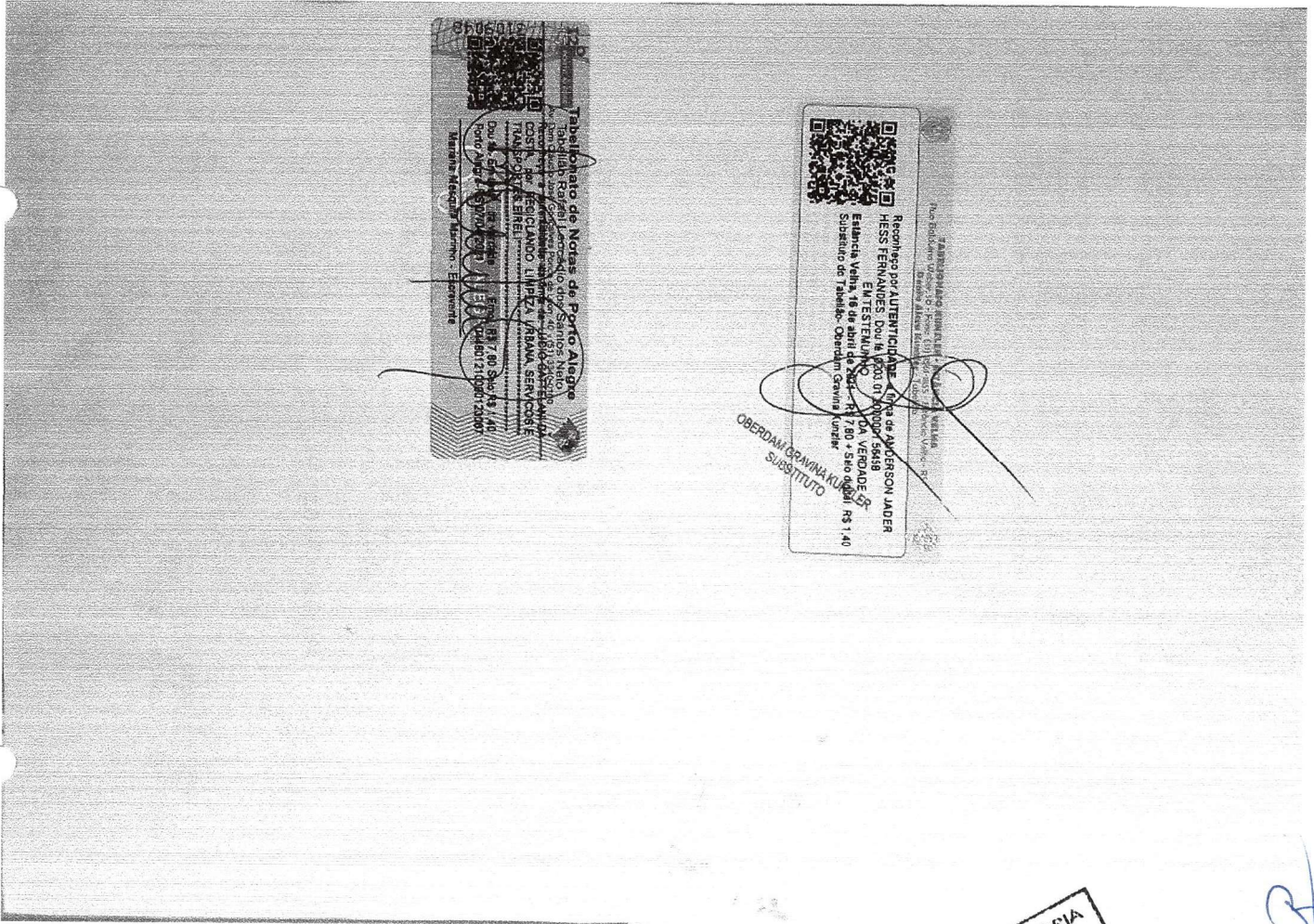
Nome: Luciano de Paula
CPF: 913 770 13049

Nome: _____
CPF: _____

Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS



441
8



CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
MOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
ASSINATURA

K

b.

b.

b.

b. pup

m.



442
8

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

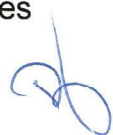
Departamento de Compras e Licitações

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

PROCESSO Nº.1011/2021

DECLARAÇÃO

RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 32.525.607/0001-81, através do seu procurador abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento dos serviços que serão executados, reconhecemos que o mesmo é perfeitamente viável, permitindo o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, segundo as especificações do Edital e seus anexos.


Lucio Cattelani
Atenciosamente,

RECICLANDO EIRELI

LUCIO CATTELANI DA COSTA

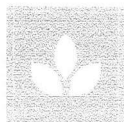
Diretor


RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 32.525.607/0001-81

Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, 390 – Sala 20
Porto Alegre/RS E-mail: licita.reciclando@gmail.com

21



RECICLANDO
LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

243

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Departamento de Compras e Licitações

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

PROCESSO Nº.1011/2021

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE

RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 32.525.607/0001-81, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que temos a disponibilidade de todos os veículos, equipamentos e demais estruturas necessárias para a execução do objeto, no prazo previsto para a assinatura do contrato.

Declaramos que os veículos e equipamentos ficarão vinculados ao futuro contrato e declaramos que o ano de fabricação dos veículos e equipamentos não será superior a 10 anos, durante todo o período de execução do contrato.

Lucio Cattelani
Atenciosamente,

RECICLANDO EIRELI

LUCIO CATTELANI DA COSTA

Diretor

RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 32.525.607/0001-81

Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, 390 – Sala 20

Porto Alegre/RS E-mail: licita.reciclando@gmail.com

244
8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RECICLANDO LIMPEZA URBANA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 32525607000181, Endereço - RUA DR. GAUDINO NUNES VIEIRA, 390-SALA 20 - PORTO ALEGRE/RS.

13 de Dezembro de 2021, às 11:22:55 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d4d1f010a18cfe7ddd9764ff5be9b25d**

26

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

M.

445
Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.525.607/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019
NOME EMPRESARIAL RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLANDO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DOUTOR GALDINO NUNES VIEIRA	NUMERO 390	COMPLEMENTO SALA 20
CEP 91.215-075	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITU	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9576-1970
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 09:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

446

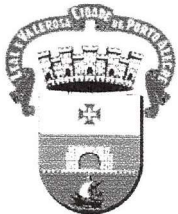
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.525.607/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2019
NOME EMPRESARIAL RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOUTOR GALDINO NUNES VIEIRA	NÚMERO 390	COMPLEMENTO SALA 20	
CEP 91.215-075	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITU	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9576-1970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **09:30:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

28



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

447
8

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 02/02/2022 ✓

Nome: **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 32.525.607/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de dezembro de 2021.

Certidão emitida em 03/01/2022 às 14:22:13, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 32.525.607/0001-81** e o código de autenticidade **FE2B69D2E42D**

26

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

448



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018467742

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RECICLANDO LIMPEZA URBANA SERVS E TRANSPS EIRE**

Endereço: **RUA DR GALDINO NUNES VIEIRA, 390, SALA 20
JD ITU, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **32.525.607/0001-81** ✓

Certificamos que, aos 03 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/3/2022. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028426140

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

449

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.525.607/0001-81 ✓
Razão Social: RECICLANDO LIMPEZA URBANA
Endereço: RUA DOUTOR GALDINO NUNES VIEIRA 390 SALA 20 / JARDIM ITU /
PORTO ALEGRE / RS / 91215-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122002404582679295

Informação obtida em 03/01/2022 14:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

450



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 32.525.607/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:47 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022 ✓

Código de controle da certidão: **0ADB.A76B.EB1A.B8C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H

K

b.

rp

sh'

pup

b.

B

m.

C